

DECRETO Nº. 14.038/10
DE 05 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 76.038,48.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor no valor de R\$ 76.038,48 (Setenta e seis mil, trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), autorizado pela Lei nº. 8.108, de 05 de maio de 2010, que poderá ser suplementado em até 20% (vinte por cento), se necessário, criando a seguinte natureza de despesa, na seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-123670016.2037	Manutenção do Ensino Especial	
40.10-335043	Subvenções Sociais	76.038,48

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76.038,48

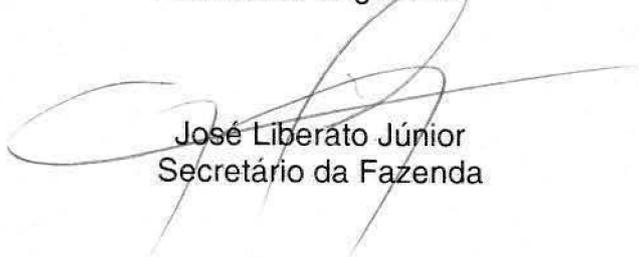
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de maio de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e
dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos